PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025,** cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADE "MEIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 043/2024**,** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n°, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 35.662.313/0001-90,** estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo **Sr. Raí Nilo Cavalcante Silva**, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 01/04/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R$ 100.827,37 (cem mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).**

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 01/04/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 152/2025/SMS, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº 03 do Contrato Administrativo nº **070/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente e quantidades ora estimadas do referido item do processo e contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 070/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

"……
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
03	SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DE RECEPCAO - POSTO 12X36 HORAS - NOTURNO, RECEPCIONISTA - PLANTONISTA, ENSIMO MEDIO COMPLETO	MÊS	7	R$ 3.579,94	R$ 25.059,58	PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R$ 25.059,58	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R$ 25.059,58 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos),** referente ao aditamento do referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R$ R$ 100.827,37 (cem mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)** para **R$ 125.886,95 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde – Fonte 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.622.0000; 1.600.000603 e 1.621.000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 070/2025,** que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA

Rua Alceu Rossi, nº 300 - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br